



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”



INDICAÇÃO Nº 309/2017.

INDICAMOS QUE O PODER EXECUTIVO DE SORRISO SE RESPONSABILIZE PELO PAGAMENTO DAS FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA DA FEIRA DO PRODUTOR RURAL LOCALIZADA NO BAIRRO JARDIM PRIMAVERA, MUNICÍPIO DE SORRISO – MT.

PROFESSORA SILVANA – PTB e vereadores abaixo assinados, com assento nesta Casa, de conformidade com o Artigo 115 do Regimento Interno, requerem à Mesa que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal e ao Senhor Estevam Hungaro Calvo Filho, Secretário Municipal de Administração, versando sobre a necessidade do Poder Executivo de Sorriso se responsabilizar pelo pagamento das faturas de energia elétrica da Feira do Produtor Rural localizada no Bairro Jardim Primavera, Município de Sorriso – MT.

JUSTIFICATIVAS

Considerando que a Feira do Produtor Rural exerce um papel muito importante na atividade socioeconômica do Município, uma vez que as feiras em Sorriso são o principal canal de comercialização dos produtores, sendo de grande importância para a sua sustentabilidade na produção agropecuária e na manutenção de sua renda.

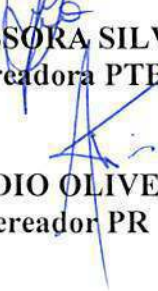
Considerando que na Feira do Produtor Rural que está localizada na Avenida Luiz Amadeu Lodi, no centro de Sorriso, a qual possui estrutura e fluxo bem maior de clientes, a responsabilidade de pagamento das faturas de energia elétrica é da Prefeitura Municipal.


Considerando que tal reivindicação provém dos próprios feirantes, que atualmente dividem o valor da conta entre si.


Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 22 de junho de 2017.


PROFESSORA SILVANA
Vereadora PTB


BRUNO DELGADO
Vereador PMB


CLAUDIO OLIVEIRA
Vereador PR


FÁBIO GAVASSO
Vereador PSB


PROFESSORA MARISA
Vereadora PTB


MAURÍCIO GOMES
Vereador PSB

